

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal

Despacho (extracto)

Por despacho de 23 de Abril de 2006 da directora nacional-ajunta para a área de Recursos Humanos, foi autorizada a celebração do contrato de prestação de serviços em regime de avença, com a licenciada em Engenharia Química Susana Catarina Courela Ramalho, para prestação de serviços no Departamento de Armas e Explosivos da Direcção Nacional, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três anos. O contrato produz efeitos desde 1 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

3000204795

Despacho (extracto)

Por despacho de 27 de Abril de 2006, no uso da competência delegada da directora nacional-adjunta da Polícia de Segurança Pública, foi autorizada a adenda ao contrato de prestação de serviço em regime de avença, a partir de 1 de Maio de 2006, celebrado com o licenciado Luís Filipe Dantas da Silva, para prestação de serviços na Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

7 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

3000209202

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos concelhos de Póvoa de Lanhoso e Braga, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo *El/1.0/67866*, para o estabelecimento da abertura das linhas aéreas a 150 kV, Caniçada-Oleiros e Caniçada-Vila Fria 2, no seu apoio n.º 21, para ligação à subestação de Pedralva, através de um troço de linha aérea dupla, com a extensão de 4397 m, constituindo-se as linhas aéreas Caniçada-Pedralva 1 e 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas câmaras municipais dentro do citado prazo.

13 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

3000211758

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e na secretaria da Câmara Municipal do concelho de Torres Vedras em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo *El/1.0/67859*, para o estabelecimento da abertura da linha aérea a 220 kV, Rio Maior-Trajouce, no seu apoio n.º 89, para ligação à subestação de Carvoeira, através de um troço de linha aérea dupla, com a extensão de 1620 m, constituindo-se as linhas Rio Maior-Carvoeira e Carvoeira-Trajouce.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela câmara municipal dentro do citado prazo.

13 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

3000211764

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Julho de 2006, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio, ao Hotel Eurostar das Artes, sito na Rua do Rosário, 160-164, no Porto, de que é entidade proprietária e exploradora BB — Sociedade Imobiliária, S. A.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2; 3.º, n.º 1, alínea *a)* (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 4.º; 5.º, n.º 1, alínea *a)*; 7.º, n.ºs 1 e 3, *in fine*, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data de abertura do estabelecimento ao público, titulada pela licença de utilização turística emitida pela Câmara Municipal respectiva, em 22 de Setembro de 2005, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para manter a classificação de hotel de quatro estrelas;

b) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do estabelecimento fica isenta relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da abertura ao público por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com artigo 43.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 22 de Setembro de 2005 até 22 de Setembro de 2012.

10 de Julho de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*.

3000211389